



Faculdade do Noroeste de Minas - FINOM

A marca do seu futuro profissional!

Credenciada pelo Decreto Federal Nº 93.926 de 14/01/1987
publicado no Diário Oficial da União do dia 15/01/1987.

PORTARIA Nº 003/2010 de 25 de maio de 2010

O Diretor Geral da Faculdade do Noroeste de Minas (FINOM), usando da competência que lhe concede o Regimento Interno desta instituição de ensino superior,

RESOLVE:

Artigo 1º - Não será permitido o uso de som automotivo ou de outros equipamentos sonoros nas instalações do Campus JK da Faculdade FINOM.

Artigo 2º - O não cumprimento desta portaria acarretará a aplicação das penalidades administrativas e acadêmicas previstas no Regimento Interno da Instituição.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu- MG, 25 de maio de 2010

D.Sc William José Ferreira
Diretor Geral
FINOM